

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1243 de 05/12/97

L E I Nº 5129/97
de 24 de novembro de 1997

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3253 - Salário-Família	R\$ 1.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

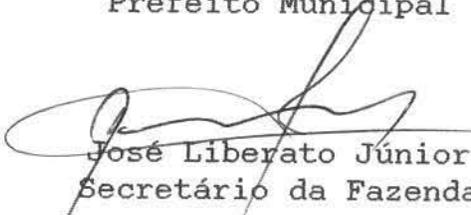
3111 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços	R\$ 100.000,00
3111 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações	R\$ 21.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

24 de novembro de 1997.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. da LEI Nº 5129/97 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos